



**SUMÁRIO**

**CORREGEDORIA**.....1  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS**.....5

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.002603/2022-74, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar IVANA GOMES VIEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1818298; FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3010988; e MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.009892/2022-32, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar IVANA GOMES VIEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1818298; FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3010988; e MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.002925/2020-51, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar IVANA GOMES VIEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1818298; FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3010988; e MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto



**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento no disposto nos artigos 143, 149 e 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.014765/2018-79, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da lei 8.112/90, face dos termos do Despacho Decisório nº 34/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 69, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Designar IVANA GOMES VIEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1818298; FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3010988; e MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.003276/2020-14, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar IVANA GOMES VIEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1818298; FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3010988; e MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento no disposto nos artigos 133, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1918138; e, PÂMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149; para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível inassiduidade habitual, por parte da servidora MAÍRA CRISTINA NORONHA PRAZERES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, em vista das faltas não justificadas ao serviço no período de 17 de março de 2022 a 10 de junho de 2022, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 08620.005564/2022-67.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.011509/2019-19, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.



Brasília, 19 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 014 - p. 3

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1918138; PÂMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149; SAULO MIGUEL DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula SIAPE nº 2093878; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento no disposto nos artigos 143, 149 e 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000089/2022-32, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da lei 8.112/90, face dos termos do Despacho Decisório nº 8/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 40, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1918138; PÂMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149; SAULO MIGUEL DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula SIAPE nº 2093878; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.001819/2021-31, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1716; ELIZABETH REIS NOVAES BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 01081778; e, LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 011471; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.008196/2020-47, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar MARINA GRIS DA SILVA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1761346; JOÃO MITIA ANTUNHA BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1821066; e, IVANA GOMES VIEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1818298; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto



Brasília, 19 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 014 - p. 4

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010012/2021-90, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar MARINA GRIS DA SILVA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1761346; JOÃO MITIA ANTUNHA BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1821066; e, IVANA GOMES VIEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1818298; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento no disposto nos artigos 143, 149 e 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.003230/2020-97, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da lei 8.112/90, face dos termos do Despacho Decisório nº 104/2023, publicado no Boletim de Serviços nº 237, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741; LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716; e, LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 011471; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.016478/2017-12, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar HARLANE ARAÚJO DE MAGALHÃES, ADMINISTRADORA, matrícula SIAPE nº 1478711; JÉSSICA JESUS GONDIM, CONTADORA, matrícula SIAPE nº 3012829; e, LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 011471; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.003309/2021-07, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.



Brasília, 19 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 014 - p. 5

Art. 2º Designar LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1716; LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 011471; e, ELIZABETH REIS NOVAES BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 01081778; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08752.000246/2010-71, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ZELESCO DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3012812, para atuar em substituição à HERNANI ANTUNES BUCIOLOTTI, ANTROPÓLOGO, matrícula SIAPE nº 1479989; objetivando dar continuidade ao apuratório, que foi instaurado por meio da Portaria nº 157/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 368, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 247, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS**

**PORTARIA CR-BTO/FUNAI Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 66/2023, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, em seu Capítulo I, Art. 5º, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor LISANIAS QUINTINO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0446244 e CPF nº 212.693.942-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05669063225, categoria "AB", com validade até 23.09.2027, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado, observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO TOTORÉ**

Coordenador Regional

**PORTARIA CR-BTO/FUNAI Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 66/2023, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, em seu Capítulo I, Art. 5º, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora VANESSA CRISTINE SOUZA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 3005365 e CPF nº 012.772.592-08, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 7286945527, categoria "AB", com validade até 06.09.2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(à) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO TOTORÉ**

Coordenador Regional